

## PORTARIA Nº 086/2023

CONSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO,  
MONITORAMENTO E DA SOCIEDADE  
AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM  
ORGANIZAÇÕES CIVIL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 477/2019.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.

#### **§1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:**

- I – Jéssica Karen Gomes de Lima, e
- II – Emmanuel Victor Maciel de Azevedo.

#### **§2º Dos servidores de Secretaria Municipais executoras de políticas públicas:**

- I – Evaneide da Silva Nóbrega (Saúde),
- II – Rúbia Batista de Sales (Educação e Cultura), e
- III – William Araújo Santos (Assistência Social).

#### **§3º Dos conselheiros membros de órgãos colegiados de políticas públicas:**

- I – Angélica Cristina Monteiro de Medeiros (CMS),
- II – Leilany Gomes Silva (CME), e
- III – Gabriel Garcia de Araújo (CMDCA).

**Art. 2º** - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

- I – William Araújo Santos (Presidente),
- II – Evaneide da Silva Nóbrega (Vice-Presidente), e
- III – Gabriel Garcia de Araújo (Secretário).

---

**Art. 3º** - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2024, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

**Art. 4º** - A função de membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 5º** - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMOSC para identificar-se sinteticamente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal